LEI N.º 1.564, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece a revitalização do Quarteirão Cultural de Itacuruçá com o auxílio da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica designado que a Prefeitura de Mangaratiba, através das suas secretarias, auxiliará na revitalização do Quarteirão Cultural, uma iniciativa de moradores e lojistas, localizado na Rua Sereder, em Itacuruçá.

Art. 2.º Fica estabelecido que as Secretarias Municipais de Ordem Pública e Trânsito auxiliarão na preparação e ordenação do espaço inicial da Rua Sereder, destinado à revitalização do Quarteirão Cultural.

Art. 3.º Fica determinado que a Secretaria de Comunicação auxiliará na divulgação dos eventos do Quarteirão Cultural, atraindo novamente o público.

Art. 4.º Fica sugerido que a Secretaria de Obras Públicas providencie melhorias no espaço, como uma cobertura transparente, realizando benfeitorias de acordo com a permissão do seu orçamento.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 6 de agosto de 2024.

Alan Campos da Costa
Prefeito

/Projeto de Lei n.º 69/2023 – Vereador Autor Emilson dos Santos Coelho